



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 160/05 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de setembro de 2005, conforme Anexo I desta Resolução.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 160/05 – CIB/RS**

**Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica**

**( PAB VARIÁVEL )**

**Mês de Setembro/2005**

Nº	Município	Nº de ACS		Nº de ESF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal			
		Pact	Ativ	Pact	Ativ	Pact		Ativ	
						Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
1	Aceguá	8	8	1	1	1	0	1	0
2	Bagé	92	92	15	15	10	0	10	0
3	Canela	20	20	4	4	1	0	1	0
4	Caxias do Sul	151	151	26	26	1	0	1	0
5	Cerro Branco	10	10	2	2	1	0	1	0
6	Chapada	24	24	2	2	2	0	2	0
7	Colorado	10	10	1	1	0	0	0	0
8	Farroupilha	20	20	4	4	0	0	0	0
9	Guaporé	7	7	1	1	1	0	1	0
10	Horizontina	30	30	3	3	1	0	1	0
11	Mata	11	11	2	2	2	0	2	0
12	Nova Palma	16	16	2	2	1	0	1	0
13	Pontão	10	10	2	2	2	0	2	0
14	Protásio Alves	5	5	1	1	0	0	0	0
15	São José do Norte	34	34	4	4	4	0	4	0
16	Serafina Correa	12	12	2	2	2	0	2	0
17	Torres	33	33	5	5	0	0	0	0
18	Vacaria	30	30	3	3	2	0	2	0
	<b>TOTAL</b>	<b>523</b>	<b>523</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>0</b>